



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 195 – Cordeiro, 27 de outubro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. aquisição de pulverizadores e nebulizador destinados para a Vigilância Ambiental em Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 050/2022 – Procedimento Administrativo 169/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 492/2022, compostas

pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima e Poliana Pinheiro do Nascimento que classificou as empresas abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, situado na Avenida Maripa, 7.210 – Vila Becker - Toledo/PR, CEP: 85.902-495, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.067.409/0001-93, com o valor estimado de R\$ 9.365,64 (nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

II. PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI, situado na Rua Deputado Jose Raimundo, 500 – Dona Clara - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.260-150, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.578.205/0001-29, com o valor estimado de R\$ 30.226,96 (trinta mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 25 de Outubro de 2022.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Advindo do processo administrativo nº 1900.302.2022, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa AR6 LICITAÇÕES LTDA.

Objeto: Futura e eventual aquisição de computadores, impressoras e demais periféricos para atender a demanda tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 2201.1012200361.031 4490.52.00

Fonte/Ficha: 01/17

Valor Total: R\$ 7.280,00

Data da assinatura: 24/10/2022

Marcus Delfraro de Paula Castro
Secretário Municipal de Saúde

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN, 1 X ENTRADA VGA, 1 X ENTRADA HDMI, COR: PRETO, RESOLUÇÃO 1920X1080 FULL HD	UNIDADE	10	PCTOP	R\$ 728,00	R\$ 7.280,00
TOTAL						R\$ 7.280,00

EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Advindo do processo administrativo nº 1900.302.2022, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA.

Objeto: Futura e eventual aquisição de computadores, impressoras e demais periféricos para atender a demanda tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 2201.1012200361.031 4490.52.00

Fonte/Ficha: 01/17

Valor Total: R\$ 178.115,00

Data da assinatura: 24/10/2022

Marcus Delfraro de Paula Castro
Secretário Municipal de Saúde

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA OFERECIDA	ESTIMATIVA UNITÁRIO	TOTAL
1	IMPRESSORA - IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL JATO DE TINTA, COLORIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	2	HP 416	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00
2	ROTEADOR - WI-FI, COM TECNOLOGIA MESH, COM CERTIFICAÇÃO 802.11AX, VELOCIDADE 18/100/1000, 8VOLT, HOMOLOGADO PELA ANATEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20	TPLINK ARCHER C6	R\$ 622,00	R\$ 12.440,00
5	NOTEBOOK - COMPUTADOR MODELO NOTEBOOK, COM DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	2	ACER A514	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
6	KIT UPGRADE - COMPOSTO DE PROCESSADOR, PLACA MÃE E MEMÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	15	INTEL I3 10100F PCWARE IPNH510G GLOWAY GL8GB	R\$ 1.568,00	R\$ 23.520,00
7	CABO - DE REDE CAT6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	METRO	5	FURUKAWA SOHOPLUS CAT6	R\$ 2.860,00	R\$ 14.300,00
8	FORTE - ATX, 200W, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	40	BRAZILPC BPC230	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
	TECLADO - INTERFACE USB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	40	BRAZILPC BPC231	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
9	MOUSE - 3 BOTÕES, INTERFACE USB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	40	VINIC CM100	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
10	SWITCH - GERENCIÁVEL 24 PORTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	10	TPLINK SG1024	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
11	FRAGMENTADORA - DE PAPEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1	AURORA AS152CM	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
12	COMPUTADOR - COMPUTADORES MODELO DESKTOP, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	27	BRAZILPC MICRO RIO/2IBPC-NKAN INTELBRAS XNB720VA	R\$ 3.311,00	R\$ 89.397,00
TOTAL						R\$ 178.115,00

EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Advindo do processo administrativo nº 1900.302.2022, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME.

Objeto: Futura e eventual aquisição de computadores, impressoras e demais periféricos para atender a demanda tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 2201.1012200361.031 4490.52.00

Fonte/Ficha: 01/17

Valor Total: R\$ 44.320,00

Data da assinatura: 24/10/2022

Marcus Delfraro de Paula Castro
Secretária Municipal de Saúde

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA OFERECIDA	ESTIMATIVA UNITÁRIO	TOTAL
1	IMPRESSORA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	20	XEROX B225	R\$ 2.216,00	R\$ 44.320,00
TOTAL						R\$ 44.320,00

EXTRATO DA ATA**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

Advindo do processo administrativo nº 1900.302.2022, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Futura e eventual aquisição de computadores, impressoras e demais periféricos para atender a demanda tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 2201.1012200361.031 4490.52.00

Fonte/Ficha: 01/17

Valor Total: R\$ 5.948,40

Data da assinatura: 24/10/2022

Marcus Delfraro de Paula Castro
Secretária Municipal de Saúde

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA OFERECIDA	ESTIMATIVA UNITÁRIO	TOTAL
1	DISCO SSD 240 GB, SATA III, TAXA DE LEITURA 500 MB/S	UNIDADE	40	KINGSPEC (P4-240)	R\$ 148,71	R\$ 5.948,40
TOTAL						R\$ 5.948,40

EXTRATO DA ATA**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**

Advindo do processo administrativo nº 1900.302.2022, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP.

Objeto: Futura e eventual aquisição de computadores, impressoras e demais periféricos para atender a demanda tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 2201.1012200361.031 4490.52.00

Fonte/Ficha: 01/17

Valor Total: R\$ 40.770,00

Data da assinatura: 24/10/2022

Marcus Delfraro de Paula Castro
Secretária Municipal de Saúde

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	CONECTOR - RJ45 BLINDADO ESPECIFICO PARA CABO DE REDE CAT6. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	LINK +	R\$ 63,00	R\$ 630,00
2	PLACA DE REDE - PADRÃO PCI EXPRESS, COM SUPORTE A REDE 2.4 E 5 GHZ, E DUAS ANTENAS DE 6 DBI ACOPLADAS, COM TRANSFERÊNCIA MINIMA DE DADOS DE 300 MBPS	UNID.	50	TP-LINK T4E	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
3	RACK DE PAREDE - PARA SWITCH 24 PORTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	10	MAX ELETRO	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
4	RACK PARA SERVIDOR - RACK PARA SERVIDOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	1	INFINITY	R\$ 790,00	R\$ 790,00
5	COMPUTADOR - COMPUTADORES MODELO DESKTOP, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA UNDE P CBR 13-10100	UNID.	8	PCBR 13-10100	R\$ 3.425,00	R\$ 27.400,00
TOTAL						R\$ 40.770,00

EXTRATO DA ATA**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**

Advindo do processo administrativo nº 1900.302.2022, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA – FILIAL ES.

Objeto: Futura e eventual aquisição de computadores, impressoras e demais periféricos para atender a demanda tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 2201.1012200361.031 4490.52.00

Fonte/Ficha: 01/17

Valor Total: R\$ 66.000,00

Data da assinatura: 24/10/2022

Marcus Delfraro de Paula Castro

Secretária Municipal de Saúde

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA OFERECIDA	ESTIMATIVA UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIDOR TIPO RACK - ESPECIFICAÇÕES: XIII. GABINETE DE 3,5" PARA ATÉ 4 DISCOS RÍGIDOS (SAS/SATA); XIV. FONTE 450W AC; a) DISSIPADOR 1365 BTU/HR; b) FREQUÊNCIA 500RHZ; c) VOLTAGEM: 110V-240VCA (TROCA AUTOMÁTICA) 5-4A; XV. PROCESSADOR INTEL® XEON® E-2336 (2,9 GHZ, 12M CACHE, 6 NÚCLEOS/12 THREADS, TURBO 69W, 3200 MT/S) COM HEATSINK FOR 60W OR LESS CPU; XVI. MEMÓRIA RAM: a) 2 MEMÓRIAS RAM 16GB DDR4 3200MHZ DIMMS ECC; b) PERFORMANCE OTIMIZADA; c) VELOCIDADE E TIPO DA MEMÓRIA: 3200MT/S UDIMM; XVII. PLACA INTEGRADA DE VÍDEO MATROX G200 16 MB FRAME BUFFER; XVIII. COMPATÍVEL COM RAID 1 PARA 2 HDDS OU SSDS (TIPO/VELOCIDADE/CAPACIDADE CORRESPONDENTE); XIX. CONTROLADOR RAID: PERC H355 ADAPTER LP; ARMAZENAMENTO COM 2 SSDS DE 360GB SATA, MIJ, ISE 6GBPS 512E 2,5" COM 3,5" BRKT AG, CABLED; PCIE RISER COM ENLITADOR E SLOT DE 1 X 16 E 1 X 8; XXII. PORTAS EXTERNAS: a) FRONTAL: 1 USB 2.0, 1 IDRAC DIRECT (MICRO-AB USB); b) TRASEIRA: 1 USB 2.0, 1 PORTA ETHERNET DO IDRAC, 1 USB 3.0 INTERNO, 1 VGA, 1 PORTA SERIAL; XXIII. DEFINIÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO SISTEMA E DO BIOS DE PERFORMANCE; XXIV. CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO SISTEMA PARA MODO DE BOOT DO BIOS UEFI COM PARTIÇÃO GPT; XXV. GERENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO: IDRAC 9 EXPRESS 15G; XXVI. COM PLACA DE REDE ADICIONAL: ON-BOARD BROADCOM 5720 DUAL PORT 1GB LOM; XXVII. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER 2022 STANDARD 64BITS EM PORTUGUÊS E VERSÃO GRÁFICA; XXVIII. COMPATÍVEL COM RACK 19" E FORMATO DE 1U; XXIX. MODELO DE REFERÊNCIA SERVIDOR RACK POWEREDGE R290 SERVER; 800 OU SIMILAR; XXX. GARANTIA MÍNIMA: UM ANO DE GARANTIA PARA TODOS OS HARDWARES E PERIFÉRICOS, RETORNO PARA O FORNECEDOR DE SERVIÇOS AUTORIZADO.	UNIDADE	2	Dell	R\$ 33.000,00	R\$ 66.000,00
TOTAL						R\$ 66.000,00

EXTRATO DA ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Advindo do processo administrativo nº 1900.359.2022, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2022 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa NOVA SECOR SERVICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI.

Objeto: Futura e eventual contratação de serviços de contratação de empresa especializada para colocação de divisórias conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Programa de Trabalho: 2201.30100372.066 3390.30.00 e 2201.30100372.066 3390.30.00

Fonte/Ficha: 29/51 e 32/51

Valor Total: R\$ 156.975,20

Data da assinatura: 27/10/2022

Marcus Delfraro de Paula Castro

Secretária Municipal de Saúde

Preços Registrados:

ITEM	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS - ATENDENDO AS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CORDEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	1	PRÓPRIA	R\$ 156.975,20	R\$ 156.975,20

DECRETO Nº 140/2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX -

Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2021, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

Art. 2º - Cada gestor deverá constituir um grupo de trabalho para analisar e avaliar as despesas em restos a pagar dos exercícios de 2021 e exercícios anteriores.

§ 1º - O grupo de trabalho constituído deverá analisar e avaliar as despesas inscritas em resto a pagar e a apresentar relatório que deverá ser emitido a Controladoria Geral do Município.

§2º - Os saldos de despesas inscritas em Restos a Pagar, dos exercícios 2021 e anteriores, poderão ser anulados até 31 de dezembro de 2022, de acordo com os relatórios apresentados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º - O pagamento dos restos a pagar dos exercícios de 2021 e anteriores devidamente registradas e reconhecidas pela atual administração municipal, através do relatório emitido pelo Grupo de Trabalho, será regido na forma deste Decreto.

§ 1º - A Tesouraria, de cada órgão, obedecendo à ordem cronológica de pagamento promoverá o pagamento dos restos a pagar processados, da seguinte forma:

I - O pagamento relativo aos créditos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a até R\$ 2.999,99 serão pagas integralmente.

II - Os pagamentos relativos aos créditos, no valor superior de R\$ 3000,00 será parcelado conforme a execução orçamentária e a programação do fluxo de caixa, conforme condições firmadas em Termo de Aceitação de Parcelamento de crédito.

§ 2º - Para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento, a data da exigibilidade será a data do respectivo relatório do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 5º - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 6º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Fazenda o direito ao pagamento.

Parágrafo Único. O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º - Revoga-se o Decreto Municipal n.º 067/2022.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 133

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.233,79 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 09 – PNAE em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I						
CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
PMC						
1001.1236100122.021	33903000	96	09	R\$ 15.429,62		
1001.1236500112.027	33903000	116	09	R\$ 6.600,98		
1001.1236500112.025	33903000	113	09	R\$ 203,19		
TOTAL				R\$ 22.233,79	R\$ -	
Decreto nº 133/2022		SUPERÁVIT				

DECRETO MUNICIPAL Nº 132

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 854.296,25 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



Cidade Exposição

ANEXO I						
CÓDIGOS			VALORES			
PROGRAMA DE TRABALH	DESPESAS	FICHA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
FMS						
2201.1030200381.033	44905200	38	52	R\$	48.643,00	
2201.1030200381.033	44905200	38	53	R\$	43.321,91	
2201.1030200381.033	44905200	38	53	R\$	28.795,04	
2201.1030200381.033	44905200	38	53	R\$	22.405,00	
2201.1030100372.066	33901400	28	51	R\$	20.000,00	
2201.1030200381.033	44903900	37	53	R\$	12.214,00	
2201.1030100372.066	33903600	31	51	R\$	10.162,83	
2201.1030200381.033	44903900	37	52		R\$ 48.643,00	
2201.1030100402.069	33903200	36	53		R\$ 43.321,91	
2201.1030100372.066	33903000	29	53		R\$ 28.795,04	
2201.1012200362.064	33903000	19	53		R\$ 22.405,00	
2201.1030100372.066	33903900	32	51		R\$ 20.000,00	
2201.1030400392.073	33903000	52	53		R\$ 12.214,00	
2201.1030100402.069	33903200	36	51		R\$ 10.162,83	
PMC						
1001.1236500112.028	31901100	117	15	R\$	310.105,29	
1001.1236500112.029	31901100	121	15	R\$	115.684,29	
0601.0412300052.008	31901300	37	00	R\$	80.000,00	
1001.1236500112.029	31901100	121	15	R\$	68.868,03	
0601.0412300052.008	31909400	39	00	R\$	25.198,02	
0601.0412300052.008	33903900	43	00	R\$	10.000,00	
1001.1212200132.017	33903900	84	17	R\$	5.533,67	
1001.1236100122.021	33903000	96	09	R\$	5.000,00	
1001.1212200132.017	33903000	83	05	R\$	4.797,00	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	4.413,61	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	3.785,80	
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$	3.734,71	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	3.643,30	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	2.922,55	
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	2.899,96	
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$	2.639,17	
2001.2369100332.058	33903900	233	03	R\$	2.265,92	
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	2.000,00	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	1.975,25	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	1.549,00	
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$	1.070,60	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	1.000,00	
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	1.000,00	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	917,53	
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	900,00	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	770,31	
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$	768,62	
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	704,08	
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	627,15	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	512,50	
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	494,91	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	419,44	
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$	319,04	
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	300,00	
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	290,92	
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$	263,61	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	260,00	
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$	202,08	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	200,00	
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$	182,30	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	175,00	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	74,00	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	72,94	
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$	60,00	
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	57,00	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	40,44	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	34,43	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	12,00	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	10,00	
1001.1236100122.023	31911300	102	15		R\$ 310.105,29	
1001.1236100122.023	31901100	99	15		R\$ 115.684,29	
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 80.000,00	
1001.1236100122.023	31911300	102	15		R\$ 68.868,03	
1301.0618100412.041	33903900	167	00		R\$ 25.198,02	
2001.2369100332.058	33903900	232	00		R\$ 10.000,00	
1001.1236500112.025	33903000	113	17		R\$ 5.533,67	
1001.1236600122.030	33903000	125	09		R\$ 5.000,00	
1001.1212200132.017	31901100	78	05		R\$ 4.797,00	
1301.0612200172.037	33903000	157	03		R\$ 4.413,61	
1501.0412400221.021	44905200	176	03		R\$ 3.785,80	
0501.0412200042.007	33903900	33	03		R\$ 3.734,71	
1301.0612200172.037	33903900	158	03		R\$ 3.643,30	
1602.1854100242.046	33903000	191	03		R\$ 2.922,55	
1901.1545200302.056	33903000	229	03		R\$ 2.899,96	
0501.0412200042.007	33903600	32	03		R\$ 2.639,17	
0601.0412300051.005	44903900	272	03		R\$ 2.265,92	
1101.2781200142.033	33903200	137	03		R\$ 2.000,00	
1201.1545100162.035	33903900	143	03		R\$ 1.975,25	
1601.1854100232.045	33903900	188	03		R\$ 1.549,00	
0301.0412200022.004	33903900	16	03		R\$ 1.070,60	
1201.1545200152.036	33901400	149	03		R\$ 1.000,00	
0601.0412900052.011	33903000	49	03		R\$ 1.000,00	
1201.1545200152.036	33903900	151	03		R\$ 917,53	
0801.0209100062.016	33903900	76	03		R\$ 900,00	
1401.0418200202.043	33903000	174	03		R\$ 770,31	
0601.0412300051.005	44905200	35	03		R\$ 768,62	
0701.2012200072.012	33903900	61	03		R\$ 704,08	
0701.2060200072.013	33903000	62	03		R\$ 627,15	
1602.1854100242.046	33903900	192	03		R\$ 512,50	
1701.1339200252.050	33903000	200	03		R\$ 494,91	
1101.2781200142.033	33903000	136	03		R\$ 419,44	
0201.0412200022.002	33903900	09	03		R\$ 319,04	
0601.0412300051.005	44903900	272	03		R\$ 300,00	
0601.0412300052.008	33903000	42	03		R\$ 290,92	
0201.0412200022.002	33903000	07	03		R\$ 263,61	
1101.2781200141.017	44905200	133	03		R\$ 260,00	
1701.1339200252.050	33903000	200	03		R\$ 202,08	
1602.1854100242.048	33903900	194	03		R\$ 200,00	
0501.0412200041.004	44905200	23	03		R\$ 182,30	
1201.1545100161.018	44905200	247	03		R\$ 175,00	
1101.2781200142.033	33903900	138	03		R\$ 74,00	
1601.1854100232.045	33903000	187	03		R\$ 72,94	
0201.0412200021.002	44905200	01	03		R\$ 60,00	
0701.2012200071.006	44905200	56	03		R\$ 57,00	
1401.0418200202.042	33903000	169	03		R\$ 40,44	
1201.1545100162.035	44903900	145	03		R\$ 34,43	
1401.0418200202.043	33903900	175	03		R\$ 12,00	
0601.0412300051.005	44903900	272	03		R\$ 10,00	
TOTAL					R\$ 854.296,25	R\$ 854.296,25
Decreto nº 132/2022				ANULAÇÃO		